

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Josué Baltazar Rodrigues, 1025 – FONE/FAX: (044)3664-1171 – (044)3664-1177
CEP 87.528-000 – ALTO PARAISO - PR

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA N.º 001/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão para Recebimento de Bens (equipamentos permanentes) da Câmara Municipal de Alto Paraíso:

Presidente: **OSIMAR FREITAS**

Membros: **LEONARDO JOSÉ DA SILVA**

MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI

Art. 2º - Essa comissão, sob a presidência do primeiro, procedera a verificação dos recebimentos dos bens (equipamentos permanentes) adquiridos pela Câmara Municipal de Alto Paraíso, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º - O recebimento de bens abaixo do limite de R\$ 17.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deverá ser atestado por todos os membros da referida Comissão.

Art. 4º - O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo(s) membro(s) da Comissão de Recebimento.

§ 1º - No recebimento de obras o atestado deverá ser assinado por todos os membros da Comissão em conjunto com o Engenheiro e o Controle Interno.

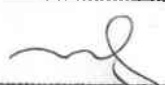
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês de janeiro de 2026.


JOSE CARLOS DOS SANTOS

Presidente

PUBLICADO NO JORNAL
UMUARAMA ILUSTRADO
<i>Edição n.º 13.528 Pg B-2</i>
Data <i>05 / 02 / 2026</i>

SECRETÁRIA

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 051/2026.

SÚMULA: RELOTA SERVIDOR PÚBLICO.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS - PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Relotar o servidor **EDILSON PAGANELI**, portador da CI/RG nº. 4.000.156-5 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA "D", lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, para a SECRETARIA DE SAÚDE, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 2º - conceder 20% (vinte por cento) de insalubridade, a partir de 01 de fevereiro de 2026.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 052/2026.

SÚMULA: REVOGA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Revoga a portaria n.º 558/2025, que designou o servidor **ELIAS SOBREIRO DOS SANTOS**, portador da carteira de identidade RG: 5.876.752-2 SSP/PR, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO, para responder e assinar sem ônus ao município, pela Secretaria de Recursos Humanos.

Art. 2º - Revogam a disposição em contrário e em especial o art. 2º da portaria de n.º 421/2025 de 02 de Julho de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 (quatro) dias do mês de Fevereiro de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 001/2026

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Constituir Comissão para Recebimento de Bens (equipamentos permanentes) da Câmara Municipal de Alto Paraíso:

Presidente: **OSIMAR FREITAS**

Membros: **LEONARDO JOSÉ DA SILVA**

MARCIA MILANI GRANGEIRO PAGANELI

Art. 2º - Essa comissão, sob a presidência do primeiro, procedera a verificação dos recebimentos dos bens (equipamentos permanentes) adquiridos pela Câmara Municipal de Alto Paraíso, em conformidade com as normas legais.

Art. 3º - O recebimento de bens abaixo do limite de R\$ 17.000,00 pode ser atestado por apenas 1 (um) dos membros desta Comissão, sendo que os valores superiores a esse limite deverá ser atestado por todos os membros da referida Comissão.

Art. 4º - O atestado de recebimento pode ser feito através de Carimbo e assinatura na Nota Fiscal ou ainda através de Termo Circunstanciado assinado pelo(s) membro(s) da Comissão de Recebimento.

§ 1º - No recebimento de obras o atestado deverá ser assinado por todos os membros da Comissão em conjunto com o Engenheiro e o Controle Interno.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 02 de janeiro do corrente ano.

de janeiro de 2026.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, aos 16 dias do mês

JOSE CARLOS DOS SANTOS

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 048/2026.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE AUTORIDADES SANITÁRIAS NO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/PR

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer as ações de Vigilância Sanitária no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a importância de designar servidores responsáveis para exercer as funções de autoridade sanitária, garantindo a execução das normas legais e a proteção da saúde pública;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores

- **LUCIANA WENDLER DE SOUZA RIBEIRO - FISCAL DE MEIO AMBIENTE/COORDENADORA DO PROGRAMA DE DENGUE;**
- **PEDRO WILSON WENDLER RIBEIRO - FISCAL DE SANEAMENTO;**
- **TAYLA SILVERIO DOS SANTOS - FISCAL DE SANEAMENTO;**
- **JOSEANNE DE ALMEIDA LEME - FISCAL DE SANEAMENTO;**

para exercerem a função de Autoridades Sanitárias do Município de Alto Paraíso/PR, com poderes de fiscalização, atuação, tomada de medidas sanitárias cabíveis e demais atribuições previstas na legislação vigente.

Art. 2º Os nomeados deverão atuar conforme as competências estabelecidas pelas normas federais, estaduais e municipais relativas à Vigilância Sanitária.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, aos 04 dias do mês de janeiro de 2026.

LUIZ ELISEU DOS SANTOS

Prefeito Municipal

e forma, para um só e jurídico efeito.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO DISPENSA 001/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

CONTRATADO: **TAINÉ DALLA SANTINI**

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UMA) CASA EM ALVENARIA, ENCRAVADO SO DA QUADRA 20, LOCALIZADO À RUA JOSUÉ BALTAZAR RODRIGUES, EM PR, COM A FINALIDADE DE LOCAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DO COM DE ALTO PARAÍSO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica alterada a Cláusula Segunda do Contrato nº 011/2022, prorrogando-se por mais 12 (doze) meses, passando o termo final da vigência para 01 de fevereiro de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

Fica mantido o valor mensal do aluguel em R\$ 1.081,39 (um mil, oitenta e um centavos), sem aplicação de reajuste, em razão da variação negativa do índice de referência, conforme justificativa constante dos autos.

Em decorrência da presente prorrogação, o valor global correspondente a este de R\$ 12.976,68 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos) e o valor global atualizado e acumulado do Contrato nº 011/2022 passa a ser de R\$ 12.976,68 (doze mil, novecentos e setenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento.

DESP. ELEMENTO DESCRIÇÃO/FUNÇÃO DEPARTAMENTO
6008 339036150000 LOCAÇÃO DE IMOVEIS 14.03..08.24

DIVISÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de fevereiro de 2026, inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original e anteriores.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias, para um só e jurídico efeito.

FORO: Comarca de Xambrê, Estado do Paraná.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Estado do Paraná

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO O REFERENTE AO CONTRATO DE TRABALHO Nº 25/2026-RH

Por este instrumento particular de rescisão de contrato, de um lado, o MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, o Sr. **WESLER DIAS DE FREITAS**, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), todos qualificados

de 29 de janeiro de 2026, onde no mês de fevereiro o CONTRATADO (A) trabalhou de 02 de fevereiro de 2026, resolvem, de comum acordo, darem por rescindido o contrato.

As partes se dão mútua e geral quitação, nada tendo a reivindicar entre si. Por estarem assim justos e contratados, assinam o presente em 02 vias de igual valor, uma para cada parte, e uma para o arquivo da Câmara Municipal de Alto Paraíso.

Alto Paraíso, 03 de fevereiro de 2026.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

Testemunhas:

a) _____

b) _____

WESLER DIAS DE FREITAS

Matrícula: _____

Contratado

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, declaro adjudicado e homologado as licitantes no presente Processo Licitatório nº 078/2025 - Pregão Eletrônico nº 040/2025, por terem atendido todos os requisitos legais e técnicos, para as empresas seguintes:

- A. P. RODRIGUES LTDA CNPJ: 05.495.541/0001-51;

- SOBRAL-CHAVES E CARIMBOS LTDA - CNPJ: 01.088.055/0001-68;

- GRAFICA MR LTDA CNPJ: 02.308.557/0001-10;

- RB COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 27.232.288/0001-86;

- A2 MARKETING E COMUNICACAO VISUAL LTDA - CNPJ: 36.104.394/0001-19;

- EDITORA PROGRESSIVA LTDA - CNPJ: 04.772.585/0001-19;

- RM COMERCIO DE ARTIGOS PERSONALIZADOS LTDA - CNPJ: 44.280.561/0001-19;

- GUERRA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 58.600.411/0001-08;

A fim de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA O MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA do Sul-PR, 04 de fevereiro de 2026.

Alex Antônio Cavalcante

Prefeito do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Estado do Paraná

PORTARIA Nº 030/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDORA CELESTE DOS SANTOS, inscrita na CI/RG sob nº 787.342.829-04, exercente do Cargo de Provimento Efetivo de POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 05/04/2024 a 04/04/2025.

PEDRO MINORU INOUE - Prefeito Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Requerimento protocolado pela Servidora, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, no período de 10/03/2026, à Servidora **CELESTE DOS SANTOS**, inscrita na CI/RG sob nº 787.342.829-04, exercente do Cargo de Provimento Efetivo de POLIVALENTE FEMININO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período de 05/04/2024 a 04/04/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMpra-se.

Paço Municipal de Cafetal do Sul, Estado do Paraná, aos 30 dias do mês de janeiro de 2026.

PEDRO MINORU INOUE

PREFEITO MUNICIPAL